

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a empresa **AGKF SERVICOS DE ENGENHARIA S/S**, com sede na R Joinville, nº 2334, Sao Pedro, Sao Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.005-550 cujo objeto é serviço de engenharia consultiva para a elaboração do projeto básico do sistema de transporte público coletivo de passageiros urbanos e suporte técnico a equipe local na realização do certame de licitação para concessão da prestação do serviço de transporte do Município de Jequié – Bahia, RATIFICO com fulcro no art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 08/2023. Jequié/BA, dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br